



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI MPDFT 19.04.3102.0059626/2026-81

TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS - RENUOV

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT**, inscrito no CNPJ 26.989.715/0002-93 localizado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, representado por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituída nos termos da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1. Nos termos do art. 1º, parágrafos §1º e §2º da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede de Ouvidorias do Ministério Público na condição de:

(x) Membro Pleno; ou

() Membro Convidado.

1.2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituído pela Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020;

II - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2. Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, especialmente no que se refere a ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público;

III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede de Ouvidorias do Ministério Público nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;

IV - Divulgar as ações da Rede de Ouvidorias do Ministério Público executadas na sua região;

V - Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

VI - Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

3. O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADMINISTRADOR LOCAL

5. O órgão ou entidade aderente informa que as atribuições ou o cargo de ouvidor, no âmbito de sua instituição, são exercidos por **FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**, e-mail institucional:ouvidoria@mpdft.mp.br, lotado na Ouvidoria do MPDFT.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 15:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3994492** e o código CRC **9E8A9A9F**.